



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº. 253/2013
Protocolo 2013.01.308.651

O Exmo. Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício Circular nº 301/2013-SEC da lavra da Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Goiás;

CONSIDERANDO que referido Ofício Circular informa sobre a INUTILIZAÇÃO dos Selos do Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas da Comarca de Trindade/GO.

- **Padrão** (5.993 Unid.)0771B083008 a 0771B089000
- **Reconhecimento de Firma** (4.220 Unid.)0771B101781 a 0771B106000
- **Autenticação** (6.010 Unid.)0771B103991 a 0771B110000
- **Certidão/Traslado** (419 Unid.)0771B002182 a 0771B002600
- **Certidão - 1 ato** (1.488 Unid.)0771A000109/150, 0771A000155/600
.....e 0771B000001/1000
- **Certidão - 10 atos** (1.558 Unid.)0771A000139/150, 0771A000155/600
.....e 0771B000001/1000
- **Certidão - 100 atos** (904 Unid.)0771B000597/1500
- **Isento** (182 Unid.)0771A000019/200

RECOMENDO aos Juizes de Direito Diretores dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem mais possa interessar, que observem o Officio Circular supra citado, e adotem as providências que entenderem pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.
Vitória/ES, 14 de Outubro de 2013.



DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
Corregedor-Geral da Justiça